

Lei Municipal nº 7910/2011, de 10 de março de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09 – Verbas vinculadas – União

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0029 – Assistência Social Geral

2143 – Programa CRAS

3.3.90.30.00000000 – Material de consumo ()R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física ().....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ().....R\$ 3.246,36

4.4.90.52.00.00.0000 – Equipamento e material permanente ().....R\$ 1,00

4.4.20.93.00000000 – Indenizações e restituições ().....R\$ 1,00

Total.....R\$ 18.248,36

(dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito especial acima, superávit financeiro do exercício de 2010, de igual valor.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 10
de março de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito